

## INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - IPÊ NÚCLEO DE PESQUISA - NUPESQ

## CHAMADA 02/2022-NUPESQ/IPÊ

## Registro Especial Temporário - RET para pesquisas com agrotóxicos químicos ou biológicos

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio do Núcleo de Pesquisa (NUPESQ) do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais – Instituto IPÊ, **convoca os pesquisadores** desta Instituição que desenvolvem pesquisas com agrotóxicos químicos ou biológicos, a informar ao NUPESQ pelo e-mail chamado.ipe@ufrpe, até o dia 04 de março de 2022, as respectivas pesquisas em andamento que envolvam a temática supracitada, para fins de Registro Especial Temporário - RET para Pesquisa e Experimentação com agrotóxicos químicos ou biológicos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme determinado pela Lei nº 7.802/89: "Art. 3º. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 2º desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura. § 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação", bem como pelo Decreto nº 4.074/02.

O não atendimento às Normas Jurídicas, implicará lavratura de Auto de Infração, submetendo ao notificado as sanções previstas nos incisos I a X do Art. 17 da Lei nº 7.802/89 e no Art. nº 86 do Decreto nº 4.074/02.